



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano II | Edição nº 81

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano II | Edição nº 81

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 888 – DE: 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de R\$ 111.027,00 (cento e onze mil, vinte e sete reais), destinados a atender as despesas a seguir:

Órgão 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária 02.09 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
Unidade Executora 02.09.04 – Serviços do Cemitério
Funcional Programática 15.451.00285.1091.000 Reforma do Velório Municipal
Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 1
Valor Total do Crédito R\$. 11.027,00

Órgão 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária 02.09 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
Unidade Executora 02.09.04 – Serviços do Cemitério
Funcional Programática 15.451.00285.1091.000 Reforma do Velório Municipal
Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 2
Valor Total do Crédito R\$. 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 3º, decorrem de aporte de recursos financeiros estaduais, advindos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Nº 4.320/64, futuro do Convênio 489/19 do Município com a Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades

não Governamentais, no valor de 100.000,00 (cem mil reais); e R\$.11.027,00 (onze mil e vinte e sete reais) da anulação parcial das dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, a saber:

Órgão 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária 02.09 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
Unidade Executora 02.09.05 – Serviços de Logradouro Público
Funcional Programática 15.452.0285.1278.000 – Revitalização da Praça Rui Barbosa
Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 1
Valor Total do Crédito R\$. 11.027,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 761/2017 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 879/2019 – Lei Orçamentária Anual e Lei nº 860/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e sete de fevereiro de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, data supra

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

Decretos

DECRETO Nº 2221 – DE: 28 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FERIADO DO DIA 15 DE OUTUBRO, PARA O DIA 13 DE OUTUBRO, PARA OS ORGÃOS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARAPAVA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo de no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de prevenir a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano II | Edição nº 81

Página 3 de 5

descontinuidade de atividades e serviços públicos municipais em virtude de dias intercorrentes entre feriados e início ou finais de semana;

Considerando que na Lei Complementar 049 de 01/02/2016, em seu artigo 90, o dia 15 de outubro é considerado feriado escolar.

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o feriado do dia 15 de outubro (quinta –feira) para o dia 13 de outubro (terça-feira), para os estabelecimentos que compõem a Rede Municipal de Ensino de Igarapava.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e oito de fevereiro e 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

Chefe de Planejamento e Metas

Portarias

PORTARIA Nº 9419 – DE: 27 de Fevereiro de 2020

DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA GÉSSICA RODRIGUES DA SILVA, PARA SER RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO SETOR.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar à partir de 06.01.2020, a servidora pública GÉSSICA RODRIGUES DA SILVA, portadora do RG. nº 45.204.497-2-SSP/SP., para ser responsável pela Fiscalização da Prestação de Contas do Terceiro Setor da Prefeitura Municipal de Igarapava, de acordo com a Lei

Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e Decreto Municipal nº 1960 de 06.112017.

Art. 2º - A presente designação não acarreta ônus para os Cofres Públicos Municipais, sendo os serviços prestados, considerados públicos e relevantes.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06.01.2020, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e sete de fevereiro de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

Chefe de Planejamento e Metas

PORTARIA Nº 165, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Servidor(a) LEIDIANE LOPES DOS SANTOS das funções do cargo de AGENTE DESENVOLVIMENTO INFANTIL de provimento efetivo.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) LEIDIANE LOPES DOS SANTOS, portador (a) do R.G. nº 45.267.451-7, C.P.F nº 321.980.228-18, titular do cargo AGENTE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nomeada (o) em 06/10/2014 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111421-1. Rescisão por iniciativa do empregado, a partir de 03.03.2020.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 DE MARÇO DE 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano II | Edição nº 81

Página 4 de 5

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 166, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de UILSON BERNARDO DA SILVA para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO de provimento comissionado.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear UILSON BERNARDO DA SILVA, portador (a) do R.G. nº 19.217.021-1 SSP/SP, C.P.F nº 172.234.018-50, a partir de 04 de março de 2020 para exercício do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO de investidura comissionada.

ARTIGO 2º - Para o exercício, deverá preencher todos os requisitos necessários para investidura, sob pena de se tornar nulo o presente ato, devendo ainda fazer cumprir todas as normas administrativas e operacionais, evidenciando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 04 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 167, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de GUILHERME CARLOS DA SILVA para responder pelas funções do Cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO CULTURA E ARTES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidor GUILHERME CARLOS DA SILVA, portador (a) do R.G. nº 48.989.069-6 SSP/SP, C.P.F nº 396.213.278-30, em exercício no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO TURISMO admitido em 20/02/2019, a responder em acumulo, pelas funções do cargo em comissão de Chefe de Divisão Cultura e Artes.

ARTIGO 2º - O servidor responderá pelas atribuições do cargo pelo período em que o cargo de Chefe de Divisão Cultura e Artes estiver vago, cessando com a nomeação para o cargo.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 04 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 05 de março de 2020

Ano II | Edição nº 81

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2020

O Município de Igarapava/SP, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Chamada Pública nº 002/2020, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar do município por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação.

Prazo para apresentação da documentação: Até às 08h45min do dia 26/03/2020.

Abertura dos envelopes de habilitação e projeto de venda: A partir das 09h00min do mesmo dia.

Valor estimado da contratação: R\$ 647.385,76

Fonte de Recursos: Próprios / Federal – PNAE / Merenda Estadual

Local de Consulta e retirada do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail<igarapava.lic@gmail.com>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, 04 de março de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal